

“Introduz alterações no Decreto Municipal nº 009, de 02 de Janeiro de 2017, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e no disposto na Instrução Normativa do TCM nº 0006, de 17 de Outubro de 2016, e ainda

Considerando a necessidade de dilatação do prazo inicialmente fixado para atendimento da demanda dos serviços públicos no período emergencial, além da inserção de novas ações que não teriam sido contempladas no Decreto anterior;

DECRETA

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal nº 009, de 02 de Janeiro de 2017, passa vigorar acrescido dos incisos XI, XII e XIII, com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

XI - aquisição de peças, pneus, contratação de serviços de recapagem e serviços mecânicos em geral, para o conserto e/ou reparo imediato dos veículos de passageiros utilizados no transporte de estudantes, das ambulâncias, de veículos utilizados no transporte de pacientes, dos caminhões, veículos utilitários, tratores e máquinas pesadas que integram a frota oficial da administração, utilizados na limpeza pública e nos serviços de recuperação das estradas vicinais;

XII – aquisição de material de papelaria em geral para suprir a demanda corriqueira das unidades administrativas, em especial das escolas municipais;

XIII - contratação de empresa do ramo de informática para locação de sistemas (softwares) de contabilidade, pessoal, financeiro, arrecadação, protocolo, que atendam o regular funcionamento dos órgãos da administração.”

Art. 2º - O caput do art. 2º do Decreto Municipal nº 009, de 02 de Janeiro de 2017, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, e dar-se-á por prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste ato, onde a administração deverá necessariamente

promover neste prazo, a realização das licitações pertinentes, ao regular funcionamento da máquina administrativa.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos a 2 de Janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará, Estado de Goiás,
aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2017.



DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

